

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.459, de 15 de setembro de 2017.

Delega atribuições administrativas

ao secretário da fazenda.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado

do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ao Secretário da Fazenda Municipal, Adair Alberto Oliveira de

Souza, são delegados poderes para proceder com os atos administrativos referentes ao

tombamento da Lagoa Armênia, circundada pelas Ruas Osvaldo Aranha, José Rodrigues de

Castro, Travessa Armênia, Leonel Teodorico Alvim, Marechal Deodoro, Daniel Martins

Bizarro, e tangenciada pelas Ruas General Manoel Lautert, Cônego Tostes, Cônego

Cordeiro e Sete de Setembro, inclusive firmando eventuais Notificações aos proprietários

dos imóveis afetados pelo respectivo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de

setembro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



IMPLEMENTADA

Profellura que faz mais pelos perquenos negócios.